

## ATOS DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SMS Nº 5037 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio Nº 49.338, de 27 de agosto de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Os Centro Municipais de Saúde e Clínicas da Família funcionarão de 08:00h as 17:00h, durante o ponto facultativo do dia 06 de setembro de 2021, exclusivamente, para ações vinculadas a campanha de vacinação para COVID-19;

**Art. 2º** As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação, deverão funcionar normalmente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

**DANIEL SORANZ**  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO SMS Nº 5038 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

**Incluir na Agenda de Reunião das Comissão Especial de Avaliação (CEA) para o ano de 2021 dos Convênios com a Rio Saúde.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão e organização do processo de trabalho das Comissões Especiais de Avaliação dos Convênios com a Rio Saúde;

**CONSIDERANDO** o cronograma de desembolso dos convênios com a Empresa Pública Rio Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Atualizar a agenda de reuniões da Comissão Especial de Avaliação (CEA) para o ano de 2021.

CONVÊNIO	PROCESSO INSTRUTIVO	OBJETO	CONVENIADA	AGENDA	
				DECRETO RIO Nº 45662/2019 ALTERADO PELO DECRETO RIO Nº 46028/2019	
015/2021	09/002.689/2021	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	RIO SAUDE	Data da Realização da Reunião da CEA	Data máxima para deliberação da parcela fixa
				15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021

017/2021	09/001.286/2021	Contratação de RH para apoio a Maternidade Leila Diniz (Hospital Municipal Lourenço Jorge)	RIOSAUDE	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021
018/2021	09/001.285/2021	Hospital Maternidade Fernando Magalhães	RIOSAUDE	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021
019/2021	09/001.283/2021	Hospital Municipal Carmela Dutra	RIOSAUDE	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021
020/2021	09/001.287/2021	Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	RIOSAUDE	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021
021/2021	09/001.288/2021	Hospital Maternidade Alexander Fleming	RIOSAUDE	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021

**Art. 2º** As Comissões Especiais de Avaliação - CEA deverão entre o décimo e o décimo quinto dia útil do mês, deliberar sobre a parcela fixa do mês subsequente a prestação de contas

**Art. 3º** Deverá ser enviada uma via original da ata das reuniões no prazo máximo de cinco dias úteis para a S/SUBG/CTGOS, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 8º andar - sala 813.

**Art. 4º** Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

**Art. 5º** Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões Especiais de Avaliação no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12969490>

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

**DANIEL SORANZ**  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO SMS Nº 5039 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

**Incluir na Agenda de Reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA) para o ano de 2021 dos novos Contratos de Gestão da SMS-Rio.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão e organização do processo de trabalho das Comissões Técnica de Avaliação dos Contratos com a Organização Social

**CONSIDERANDO** o cronograma de desembolso dos contratos com as Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a agenda de reuniões da Comissão Técnica de Avaliação (CTA) para o ano de 2021.

CONTRATO DE GESTÃO	PROCESSO INSTRUTIVO	UNIDADE	OSS	AGENDA	
				DECRETO RIO Nº 45662/2019 ALTERADO PELO DECRETO RIO Nº 46028/2019	
				Data da Realização da Reunião da CTA	Data máxima para deliberação da parcela fixa
009/2021	09/51/000.507/2021	CAP-5.1	GNOSIS	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021
004/2021	09/53/000.200/2021	CAP-5.3	SPDM	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021

**Art. 2º** As Comissões Técnicas de Acompanhamento - CTA deverão entre o décimo e décimo quinto dia útil do mês, deliberar sobre a parcela fixa do mês subsequente a Prestação de Contas.

**Art. 3º** Deverá ser enviada uma via original da ata das reuniões no prazo máximo de cinco dias úteis para a S/SUBG/CTGOS, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 8º andar - sala 813.

**Art. 4º** Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

**Art. 5º** Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões Técnicas de Avaliação no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12969490>

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

**DANIEL SORANZ**  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO SMS Nº 5040 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

**Incluir na Agenda de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) para o ano de 2021 dos novos Termos de Colaboração.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão e organização do processo de trabalho dos Termos de Colaboração;

**CONSIDERANDO** o cronograma de desembolso dos Termos de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a agenda de reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o ano de 2021.

Termo de Colaboração	PROCESSO INSTRUTIVO	OBJETO	OSS	AGENDA	
				<b>DECRETO RIO Nº 45662/2019 ALTERADO PELO DECRETO RIO Nº 46028/2019</b>	
				Data da Realização da Reunião da CMA	Data máxima para deliberação da parcela fixa
016/2021	09/005.358/2021	<b>Serviços de Residências Terapêuticas (SRT)</b>	CIEDS	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021

**Art. 2º** As Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) deverão entre o décimo e o décimo quinto dia útil do mês, deliberar sobre a parcela fixa do mês subsequente a prestação de contas.

**Art. 3º** Deverá ser enviada uma via original da ata das reuniões no prazo máximo de cinco dias úteis para a S/SUBG/CTGOS, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 8º andar - sala 813.

**Art. 4º** Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

**Art. 5º** Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões Especiais de Avaliação no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12969428>

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

**DANIEL SORANZ**  
Secretário Municipal de Saúde